



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 013/2025

# CONTRATO

**CONTRATO Nº 074/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA E A  
EMPRESA EFATÁ PAPELARIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a Empresa **EFATÁ PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.008.499/0001-40, com sede na Avenida do Cinquentenário, nº 1.230, Sala 302, Andar 3, Bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-006, representada neste ato através de seu Contrato Social, pela Sra. Maria Angélica de Alencar Lima, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 333.781.695-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01962188730, expedida pelo DETRAN/BA, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 83, Bairro Banco Raso, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.607-348, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar Contrato de Fornecimento, lastreado no Processo de Dispensa nº 013/2025, qual será regido pela Lei de licitações e as cláusulas e condições ao qual passa a enunciar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os itens para o **CONTRATANTE**, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 29/08/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento dos itens descritos na cláusula acima, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), a serem pagos em parcela única.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHITÃO COM ESTAMPAS VARIADAS	30	MT	R\$ 21,80	R\$ 654,00
2	FITA DE CETIM COM ESPESSURA DE 4 CM DE LARGURA (CORES DIVERSAS)	52	PÇ	R\$ 18,70	R\$ 972,40
3	FITA DECORATIVA	50	MT	R\$ 1,87	R\$ 93,50
4	BANDEIROLAS (6 CORES)	700	KG	R\$ 24,70	R\$ 17.290,00
5	FITILHOS	60	RL	R\$ 36,80	R\$ 2.208,00
6	ESPANTALHOS PEQUENOS	5	UND	R\$ 33,70	R\$ 168,50
7	ESPANTALHOS MÉDIOS	3	UND	R\$ 25,90	R\$ 77,70
8	GIRASSOL ARTIFICIAL	12	UND	R\$ 59,90	R\$ 718,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.182,90</b>

- a) No preço dos itens já devem estar incluídas as despesas com deslocamento, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- b) O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura acompanhado do ateste dos itens efetivamente entregues.
- c) Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros e mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
<b>Poder</b>	2 - Poder Executivo
<b>Órgão</b>	2 - Prefeitura Municipal de Buerarema
<b>Secretaria</b>	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



<b>Projeto/Atividade</b>	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	15000000 – Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado do fornecimento;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto do presente instrumento contratual, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, ficará a cargo do Servidor JOLISMAR OLIVEIRA DE JESUS CPF: 046.809.985-98, cuja fiscalização se dará em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos, conforme o disposto no artigo 117 da lei federal 14.133/2021.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais de ornamentação de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo tipo, cor, dimensões, composição e demais características técnicas exigidas;
- b) Garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no cronograma contratual, observando a compatibilidade com o calendário dos Festejos Juninos de 2025;
- c) Assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, apresentando, quando solicitado, certificados, amostras ou laudos técnicos que comprovem a conformidade com os requisitos exigidos;
- d) Providenciar, por sua conta e risco, o transporte, o manuseio e a descarga dos materiais no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais;
- e) Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 48 horas, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, estejam em desacordo com as especificações contratadas ou cheguem danificados ao local de entrega;
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista;
- g) Indicar preposto para o acompanhamento da execução contratual e atendimento às demandas da Administração, com disponibilidade para atendimento imediato, caso necessário.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, emissão de ordens de fornecimento e recebimento dos materiais;
- b) Receber os materiais em local previamente definido, realizando a conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, podendo recusar o recebimento em caso de irregularidades;
- c) Emitir atesto de recebimento após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações contratuais;
- d) Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues e atestados, no prazo estabelecido no contrato, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais;



- e) Comunicar à contratada eventuais desconformidades ou irregularidades na entrega dos produtos, concedendo prazo razoável para correção, conforme previsto contratualmente;
- f) Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de penalidades, se for o caso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Ocorrendo a hipótes de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Peia inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- d) Extinção do Contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema/BA, 10 de Junho de 2025




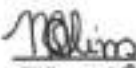


  
Genivaldo Souza Freitas  
Prefeito  
Contratante

  
Maria Angélica de Alencar Lima  
Efata Papelaria LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 043.804.905-56

  
CPF: 019.092.695-60



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.facebook.com/prefeituradebuerarema)



Av. Góes Calmon, 59 | Centro  
Buerarema - Ba | CEP: 45615-000  
CNPJ: 14.727.188/0001-8



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 013/2025

### PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01706 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
26CAD038AA878F659B381129EE0335F5

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- LEI N° 897/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GILBERTO OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- OFÍCIO N° 11/2025 - SEMMA - Assunto: Prorrogação de prazo de Licença Ambiental.
- DECRETO N°166/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025. "Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão."

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
GOVERNANDO COM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - ADJUDICA o objeto: Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: EFATÁ PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 53.008.499/0001-40, totalizando um valor de R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Buerarema/BA, 10 de junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025 - objetivando a Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa EFATÁ PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 53.008.499/0001-40, totalizando um valor de R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Buerarema/BA, 10 de junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - Objeto: Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando

Gerivaldo Souza Freitas  
Prefeito Municipal

Gerivaldo Souza Freitas  
Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experien  
5A77C8DB185B15E8932D4B32F54A7FF5

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

o Contrato com a Empresa: EPATÁ PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 53.008.499/0001-40, totalizando um valor de R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 29/08/2025. Valor Global R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Buerarema/BA, 10 de Junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br  
55 (71) 3333-1000

Prefeitura Municipal de Buerarema - BA  
Buerarema - BA - CEP: 48.000-000  
Fone: (71) 3333-1000

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5A77DBDB185B15E8932D4832F54A7FF5

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CARIÓTIPO DO PRESENTE E CONSTRUÇÃO DO FUTURO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - EFATÁ PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 53.008.499/0001-40 - **OBJETO:** Aquisição de materiais de ornamentação para serem utilizados em diversos pontos da cidade para comemoração dos Festejos Juninos de 2025. **Data do Contrato:** 10/06/2025; **Prazo do Contrato:** 29/08/2025; **Valor Global do Contrato:** R\$ 22.182,90 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município, Buerarema/BA, 10 de Junho de 2025 - Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br  
buerarema.ba.gov.br

Av. Góes Calmon, 591 - Centro - Buerarema - BA  
Buerarema - BA - CEP: 44.400-000  
Fone: (77) 3366-0001/00

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-BA  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5A77DBDB185B15E8932D4B32F54A7FF5